Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm.: 2017 a 2020

LEI N° 3.887/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Cria o Orquidário Municipal Aparecida Lobo – nova destinação de área pública urbana – e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. A área pública situada entre as Ruas Benedito Gonçalves de Araújo e Joaquim Antônio Teixeira, Bairro Santa Terezinha, onde antes havia uma área de lazer, será destinada à *implantação de um orquidário*, com essências nativas desta região.

Art. 2º. O espaço público de que trata o artigo anterior fica denominado "Orquidário Municipal Aparecida Lobo".

Art. 3º. O Poder Executivo, por seus órgãos próprios, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE SETEMBRO 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

...da digitalmente ... 2017